

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- PORTARIA Nº 149/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 840 de 18 de junho de 2015, bem como do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 e Lei nº 14.934/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Fórum Municipal de Educação de Nova Floresta/PB – FME, de caráter permanente, com as seguintes finalidades:

I – Planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências e das Audiências Públicas deste município, bem como elaborar seus Regimentos Internos;

II – Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas Municipais de Nova Floresta;

III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das Audiências Públicas Municipais e das Conferências de Educação de Nova Floresta, articuladas às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;

IV – Zelar para que o Fórum, as Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação de Nova Floresta estejam articulados com as Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;

V – Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;

VI – Propugnar e subsidiar o monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Nova Floresta;

VII – Dar suporte técnico para a realização das Audiências Públicas Municipais e das Conferências de Educação do município de Nova Floresta;

VIII – Acompanhar os indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento e indicadores educacionais;

IX – Realizar outras atribuições pertinentes.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação é integrado por 02 (dois) representantes dos órgãos, entidades e instituições, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, conforme relacionados a seguir:

§ 1º - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Joseane da Silva Costa Cândido, CPF: 054..-16

b) Suplente: Sônia Maria Sabino, CPF: 472..-04

§ 2º - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental II (Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Estefânia Adélia dos Santos Silva, CPF: 017..-44

b) Suplente: José Adriano Pereira de Souza, CPF: 017..-29

§ 3º - Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Marilin Alves de Medeiros, CPF: 000..-10

b) Suplente: Jardivânia Emília de Oliveira, CPF: 035..-44

§ 4º - Representantes dos Professores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Francimária Cristina Teixeira Crispim, CPF: 979..-20

b) Suplente: Maria Salete dos Santos, CPF: 442..-87

§ 5º - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: André Ricardo da Silva Dias, CPF: 022..-16

b) Suplente: Maria das Vitórias Santos, CPF: 026..-10

§ 6º - Representantes da Coordenação Pedagógica:

- a) Titular: Lucivânia Norberto Moreira, CPF: 026..-57
- b) Suplente: Maronides Dantas Nascimento, CPF: 000..-75

§ 7º - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Audenes Sallyark Guedes Dantas, CPF: 082..-29
- b) Suplente: José Erivan de Souza Costa, CPF: 013..-01

§ 8º - Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Rosalita de Medeiros Lins, CPF: 515..-49
- b) Suplente: Manoel Modesto dos Santos Neto, CPF: 108..-41

§ 9º - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Carlos Antonio de Medeiros, CPF: 552..-15
- b) Suplente: Marciel Xavier Lima, CPF: 076..-30

§ 10º - Representantes de Pais de Alunos:

- a) Titular: Maria José Silva dos Santos, CPF: 053..-90
- b) Suplente: Marineide Oliveira de França, CPF: 026..-84

§ 11º - Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: Elys Daniely de Oliveira Barbosa, CPF: 059..-01
- b) Suplente: Ramon Alves Limeira, CPF: 104..-60

§ 12º - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) Titular: Maria Gorete da Silva, CPF: 308..-72
- b) Suplente: Ilma Célia Guedes, CPF: 918..-68

§ 13º - Representantes do Conselho do FUNDEB:

- a) Titular: Jocilene Fernandes dos Santos, CPF: 566..-30
- b) Suplente: Maria do Amparo de Lima Costa, CPF: 034..-83

§ 14º - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: João Victor Barbosa Vieira, CPF: 704..-01
- b) Suplente: Josenilson Santos Silva, CPF: 128..-88

§ 15º - Representantes do Ensino Superior IFPB – Picuí/PB:

- a) Titular: Prof. Luiz Alberto Terrazos Javier, CPF: 196..-88
- b) Suplente: Prof. Renato da Silva Ignácio, CPF: 908..-04

§ 16º - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Curimataú:

- a) Titular: Cristina Bezerra da Costa, CPF: 029..-03
- b) Suplente: Maria das Graças da Costa Souto, CPF: 031..-32

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta – PB, em 30 de setembro de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional